



Prefeitura Municipal  
SMED - Protocolo  
Processo nº 30.64/2023  
Data: 08/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/23

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a aquisição de veículo cargo refrigerado para o transporte dos itens da alimentação escolar.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação possui 31 escolas municipais, sendo 8 escolas no interior do município, com uma média de quase 5 mil alunos. A distância entre as escolas do campo para cidade chegam a ser de 200km, por estradas de terra. O veículo que dispomos é antigo e não possui baú refrigerado.

Os alimentos são transportados semanalmente e são sensíveis ao calor. Diante destes fatos existe a necessidade de aquisição de um veículo refrigerado e vedado para a entrada de pó.

### 3. OBJETO

Aquisição pelo menor preço de um veículo cargo:

und	Especificação do objeto	Valor máximo
01	veículo cargo diesel, baú isotérmico refrigerado.	R\$ 296.895,50

### 4. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

4.1 – Veículo: cargo tipo furgão. Para transporte de produtos refrigerados, novo, zero km, cor branca diesel, com no mínimo as seguintes características: potência igual ou superior a 120 cv, motor turbo igual ou superior a 1800 cm<sup>3</sup> cilindrada, torque de no mínimo 30 kgf.m, compartimento de carga de no mínimo 7,5m<sup>3</sup>, peso mínimo bruto total combinado (PBTC) de 3500kg, direção hidráulica/elétrica, câmbio mecânico de mínimo 5 marchas a frente e uma a ré.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Secretaria Municipal de Educação

ar condicionado na cabine, porta lateral corrediça, porta traseira, divisória entre o motorista e o compartimento de carga, equipada com os equipamentos obrigatórios conforme código nacional de transito, tacógrafo, protetor de cárter, compartimento de carga com isolamento térmico de acordo com as normas da Anvisa.

4.2 - Equipamento de refrigeração de carga: Equipamento de refrigeração com compressor acoplado ao motor do veículo com sistema independente de climatização (cabine caminhão/câmara fria) e compressor estacionário semi-hermético acionado eletricamente com tomadas Steck 220V ou similar ou 380V TRIFÁSICO para funcionamento independente, acoplada na parte da frente do baú no lado esquerdo, gás refrigerante M049 ou R404a ou outro fluido alternativo desde que atenda às legislações brasileiras que tratam do assunto, mangueiras com revestimento interno em teflon, controlador de temperatura digital na cabine, degelo automático, desenho compacto moderno e alta eficiência. Temperatura de funcionamento mínima de -5°C e máxima de 10°C, considerando o uso em capacidade máxima de carga;

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratada/fabricante deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada no estado com uma distancia inferior a 200km da sede da licitante.

A fiscalização do contrato ficará à cargo do Coordenador Administrativo **Nilton Mançoni Costa** e do diretor do Transporte Escolar **Vainer dos Santos**, nomeado pelo Decreto 18143/2019.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O veículo deve ser entregues no Departamento de Material ,Patrimônio e Documentos localizado à **Rua José de Oliveira Freitas, nº 479**. Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 16 horas, expediente externo.

## 6. GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA (INDICAÇÃO DA RESPECTIVA RUBRICA) E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

6.1 – Será usada a seguinte dotação orçamentaria para a aquisição do material:

3449052000000 2540 41981-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Secretaria Municipal de Educação

**7. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:**


7.1 . O prazo para entrega do material no Departamento de Material, Patrimonio e Documentos será de 30 (trinta) dias úteis, á partir do pedido realizado pela secretaria requisitante.

**8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

Coordenador Administrativo – Nilton Mançoni Costa

**10. SECRETÁRIO**

João Carlos Reolon

  
Nilton Mançoni Costa  
Coordenador Administrativo  
Decreto 18142/19  
BORJA 76/21

**APROVADO - São Borja, 23 de janeiro de 2023**

  
**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**



smbr/dcl  
Prefeitura Municipal de São Borja  
SMED - Protocolo  
Processo nº 4040/2023  
Data: 22/02/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Secretaria Municipal de Educação

MEMO Nº 216/2023/SMEd

São Borja, RS, 17 de Fevereiro de 2023

**Da:** SMEd

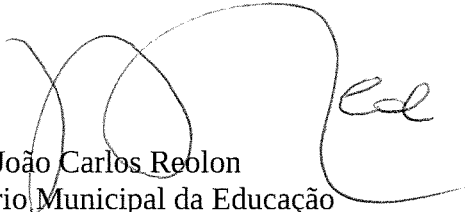
**Para:** SMPOP/DCL

**Assunto:** Justificativa Termo de referência nº 05/2023

Vimos através solicitar o anexo junto ao edital de contratação para aquisição do veículo destinado a Alimentação Escolar, conforme termo de referência nº 05/2023. A justificativa se dá para limitar a distância da assistência técnica e para agilizar o processo de conserto, pois a secretaria não pode ter a ausência do veículo, podendo causar interferências e prejuízos na entrega dos itens refrigerados. Tendo em vista que este veículo é o único disponível e específico, refrigerado e que atenderá as especificações para a distribuição da alimentação escolar nos educandários da sede e campo.

Sendo assim, visamos estabelecer a garantia de 1 (um) ano, ou solicitar qual a garantia usual que dispõe na aquisição de outros veículos.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

  
João Carlos Reolon  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 18.786/2021

Recebido em 23/02/23

